

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2018 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡⚡

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Secons

04

SECONS

ATO DECISÓRIO: 439/CGR/CONSEA, DE 23 DE MARÇO DE 2018.**Processo:** 23118.001359/2017-39**Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 23/03/2018****Assunto:** Concurso público para docente para o departamento de Engenharia Civil – no Núcleo de Tecnologia - Campus José Ribeiro Filho

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução 501/CONSEA, de 21/09/2017;
- Parecer n.º 062/2018/DPG/PROPESQ/UNIR
- Parecer 2252/CGR, do relator conselheiro Júlio César Barreto Rocha;
- Deliberação na 164ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 21-03-2018;

DECIDE:**Art. 1º** Autorizar a deflagração de concurso público de docente para o código de vaga 929830 para o Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, no Núcleo de Tecnologia - Campus José Ribeiro Filho, com exigência mínima de diploma de **MESTRE**.**Art. 2º** Este Ato Decisório entrará em vigor a partir da data de publicação.**ATO DECISÓRIO: 440/CGR/CONSEA, DE 26 DE MARÇO DE 2018.****Processo:** 23118.000721/2018-35**Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 26/03/2018****Assunto:** Concurso público para docente para o departamento de Medicina – Núcleo de Saúde – Campus José Ribeiro Filho

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução 501/CONSEA, de 21/09/2017;
- Parecer n.º 078/2018/DPG/PROPESQ/UNIR
- Parecer 2255/CGR, do relator conselheiro Alisson Dioni Gomes;
- Deliberação na 165ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 26.03.2018;

DECIDE:**Art. 1º** Autorizar a deflagração de concurso público de docente para o código de vaga 307440 para o Departamento Acadêmico de Medicina, no Núcleo de Saúde - Campus José Ribeiro Filho, com exigência mínima de titulação de **ESPECIALISTA**.**Art. 2º** Este Ato Decisório entrará em vigor a partir da data de publicação.**ATO DECISÓRIO: 441/CGR/CONSEA, DE 26 DE MARÇO DE 2018.****Processo:** 23118.004109/2017-51**Da Presidência dos Conselhos Superiores****VETADO EM 26/03/2018****Assunto:** Concurso público para docente para o departamento de Línguas Estrangeiras – Núcleo de Ciências Humanas – Campus José Ribeiro Filho

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução 501/CONSEA, de 21/09/2017;
- Parecer n.º 020/2018/DPG/PROPESQ/UNIR;
- Parecer 2256/CGR, do relator conselheiro Jonas Cardoso;
- Deliberação na 165ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 26.03.2018;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a deflagração de concurso público de docente para o código de vaga 0307597 para o Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras, no Núcleo de Ciências Humanas - Campus José Ribeiro Filho, com exigência mínima de titulação de **MESTRE**.

Art. 2º Este Ato Decisório entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO DECISÓRIO: 442/CGR/CONSEA, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Processo: 23118.000153/2018-72

Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 27.03.2018

Assunto:

Recurso ao CONSEA contra decisão do Conselho de Campus de Cacoal, impetrado por Guilherme Simão Monteiro, acadêmico Guilherme Simão Monteiro do curso de Direito do Campus de Cacoal – matrícula 201321409.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Artigo 13, XII, do Regimento Interno do CONSEA;
- Parecer 2254/CGR, do relator conselheiro Aldrin de Souza Pinheiro;
- Deliberação na 165ª sessão extraordinária de 26.03.2018;

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso impetrado pelo discente Guilherme Simão Monteiro, vinculado ao Campus de Cacoal, constante às fls. 01 a 06 do mencionado processo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD

Câmara de Administração Orçamento e Finanças – CAOF Da Presidência dos Conselhos

Superiores

HOMOLOGADO EM 22/03/2018

Processo: 23118.003661/2017-21

Parecer: 482/CAOF

Assunto: Plano Anual de Atividades da AUDIN – PAINT 2018

Interessado: FABIO FERREIRA DA SILVA

Relatora: Conselheira Gleimíria Batista da Costa

Decisão:

Na 68ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é favorável à aprovação do plano. A câmara apresenta emenda aditiva: “Que seja dada ênfase à atividade de 'Gestão de TI', com medida mitigadora”.

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD

Câmara de Legislação e Normas – CLN Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 28/03/2018

Processo: 23118.004106/2015-55

Parecer: 486/CLN/CONSAD

Assunto: Atestados e laudos Médicos de acadêmicos

Interessado: Campus de Vilhena – Cláudia Justos Torres Pereira

Relator: Conselheira Ariana Boaventura Pereira

Decisão:

Na 68ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a Câmara rejeita o Parecer 486/CLN e decide pelo arquivamento da matéria.

CÂMARA DE ORÇAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAOF**Processo:** 23118.000384/2018-86**Parecer:** 487/CAOF**Assunto:** Relatório de Auditoria 2017**Interessado:** Fundação Universidade Federal de Rondônia e Outros**Relator:** Conselheiro Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães**Decisão:**

Na 68ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a câmara concede vista do processo ao conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno.

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**Câmara de Legislação e Normas – CLN Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 27/03/2018****Processo:** 23118.002484/2017-66**Parecer:** 488/CLN/CONSAD**Assunto:** Alteração do fluxo processual no Regimento Interno CPPD**Interessado:** Telmo de Moura Passareli**Relator:** Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano**Decisão:**

Na 68ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a Câmara acompanha o parecer 488/CLN, cujo relator é favorável à “alteração do fluxo processual no Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UNIR e a Proposta de Alteração do Regimento Interno dessa Comissão (RI/CPPD)”, conforme minuta constante no parecer.

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**Câmara de Administração Orçamento e Finanças – CAOF Da Presidência dos Conselhos****Superiores****HOMOLOGADO EM 22/03/2018****Processo:** 23118.000738/2018-92**Parecer:** 489/CAOF**Assunto:** Relatório de Gestão - 2017**Interessado:** Pró-Reitoria de Planejamento**Relator:** Conselheiro George Queiroga Estrela**Decisão:**

Na 68ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas UNIR do exercício de 2017, que encontra-se de acordo com as exigências legais.”

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**Câmara de Administração Orçamento e Finanças – CAOF Da Presidência dos Conselhos****Superiores****HOMOLOGADO EM 22/03/2018****Processo:** 23118.000327/2018-05**Parecer:** 490/CAOF**Assunto:** Proposta orçamentária e Plano de Ação 2018**Interessado:** PROPLAN - Thomaz Aurélio Almondes Lima da Silva**Relator:** Conselheiro Jonas Cardoso**Decisão:**

Na 68ª sessão ordinária, em 22.03.2018, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL à Proposta orçamentária e Plano de Ação 2018.”

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 28/03/2018****Processo:** 23118.000711/2017-19**Parecer:** 2236/CGR**Assunto:** Regimento Interno do Centro de Práticas Esportivas da UNIR - CEPEU**Interessado:** NUSAU - Tatiane Gomes Teixeira e outros**Relator:** Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho**Decisão da Câmara:**

Na 164ª sessão, em 21.03.2018, a Câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é “de parecer FAVORÁVEL a proposta de Regulamentação do Regimento Interno do Centro de Práticas Esportivas da UNIR – CEPEU”.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 28/03/2018****Processo:** 23118.004750/2014-42**Parecer:** 2237/CGR**Assunto:** Regimento Interno do Núcleo Estruturante do Departamento de Química**Interessado:** NCET – Adaiane Spinelli e outros**Relator:** Conselheiro Diego Laércio Souza Carvalho**Decisão da Câmara:**

Na 164ª sessão, em 21.03.2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é “de parecer FAVORÁVEL a proposta de Regimento Interno do Núcleo Estruturante do Departamento de Química”.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 28/03/2018****Processo:** 23118.002669/2017-71**Parecer:** 2240/CGR**Assunto:** Regimento [TCC de Bacharelado em Ciências Contábeis – campus de Porto Velho]**Requerente:** NUCSA – Gilberto Aparecido dos Santos**Relatora:** Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro**Decisão da Câmara:**

Na 164ª sessão, em 21.03.2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cuja relatora é ”de Parecer favorável à aprovação do ‘Regimento do Trabalho de Conclusão’ do Curso Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus José Ribeiro Filho na forma como se apresenta.”

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores
HOMOLOGADO EM 28/03/2018****Processo:** 23118.001660/2014-08**Parecer:** 2242/CGR**Assunto:** Projeto pedagógico do curso de medicina veterinária**Requerente:** Campus de Rolim de Moura – Sandro de Vargas Schons**Relatora:** Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro**Decisão da Câmara:**

Na 164ª sessão, em 21.03.2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cuja relatora é de parecer favorável à: “à adequação da Matriz Curricular na forma como se apresenta às fls. 898 e 899,

ficando as informações relativas ao curso assim sintetizadas, para fins de retificação da resolução nº 497/CONSEA, de 05 de setembro de 2017:

- **CURSO:** Medicina Veterinária;
- **GRAU ACADÊMICO CONFERIDO:** Bacharel;
- **MODALIDADE DE ENSINO:** Presencial;
- **REGIME DE MATRÍCULA:** Semestral;
- **PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO:** Dez semestres;
- **CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO:** 5.740h;
- **NÚMERO DE CRÉDITOS EQUIVALENTES PARA INTEGRALIZAÇÃO DO**

CURSO: 287;

- **NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA:** 50;
- **TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Integral;
- **ENDEREÇO:** Campus Universitário da UNIR – Av. Norte e Sul, nº 7.300, Bairro

Nova Morada – CEP: 76.940-000 – Rolim de Moura - RO.”

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA

Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 28/03/2018

Processo: 23118.001361/2017-16

Parecer: 2246/CGR

Assunto: Relatório circunstanciado da turma especial/PARFOR – de Letras Língua Materna Indígena, doravante denominada como Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas.

Interessado: Rosinete Vasconcelos Costa

Relator: Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro

Decisão da Câmara:

Na 164ª sessão, em 21.03.2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é de parecer “FAVORÁVEL à convalidação dos atos praticados quando da implantação da turma especial PARFOR de Letras Língua Materna indígena – doravante denominada como Letras Língua Portuguesa e suas licenciaturas nos seguintes termos:

1. Convalidação das matrículas dos alunos que foram efetivadas no segundo semestre de 2010;
2. Convalidação das aulas ministradas por docentes da UNIR;
3. Convalidação das aulas ministradas pelo professor Waldiney Farias Braga;
4. Aprovação de rematrícula dos alunos para solicitação de refinanciamento da turma à CAPES para retorno das aulas;
5. Aprovação do retorno das aulas da turma especial PARFOR, modalidade presencial, do curso de Letras para formação de professores de Licenciatura em Língua Portuguesa e suas literaturas, anteriormente denominada Língua Materna Indígena, uma vez que o PPC foi modificado, adequando-se ao curso regular de Letras Português existente na UNIR;
6. Que os departamentos que tenham curso com turma PARFOR matriculem os alunos em disciplinas nos cursos regulares e/ou ofertem de forma condensada as disciplinas que ainda não foram cursadas, caso haja possibilidade e disponibilidade de professor.”

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA

Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores

HOMOLOGADO EM 27.03.2018

Processo: 23118.004132/2014-01

Parecer: 2247/CGR

Assunto: Concurso Público Professor

Requerente: Campus de Guajará-Mirim - Fabio Robson Casara Cavalcante

Relator: Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano

Decisão da Câmara:

Na 164ª sessão, em 23-03-2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é de parecer **CONTRÁRIO** à exigência de titulação de especialista para o preenchimento dessa vaga, acolhendo *ipsis litteris* o parecer da PROPEQ orientando a que o DACSA atenda às recomendações, e registro voto favorável para à sua aprovação.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 23/03/2018****Processo:** 23118.001359/2017-39**Parecer:** 2252/CGR

Assunto: Concurso Público para Professor: redução de titulação (preencher dois códigos de vagas a Curso de Engenharia)

Requerente: Núcleo de Tecnologia - Cláudio Luiz do Amaral Santini**Relator:** Conselheiro Júlio César Barreto Rocha**Decisão da Câmara:**

Na 164ª sessão, em 21-03-2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é “FAVORÁVEL à redução da exigência de titulação de doutor para o preenchimento das vagas supramencionadas”.

A câmara ainda faz a seguinte emenda: “Uma vez que já houve contratação à vaga 920678, aprova-se a contratação à vaga 929830”.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 27/03/2018****Processo:** 23118.000153/2018-72**Parecer:** 2254/CGR**Assunto:** Recurso Administrativo**Interessado:** Campus de Cacoal – Guilherme Simão Monteiro**Relator:** Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro**Decisão da Câmara:**

Na 165ª sessão, em 26-03-2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é “de parecer **desfavorável** ao recurso impetrado”.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR Da Presidência dos Conselhos Superiores****HOMOLOGADO EM 26/03/2018****Processo:** 23118.000721/2018-35**Parecer:** 2255/CGR

Assunto: Concurso de docente do magistério superior para preenchimento do código de vaga 307440 - Departamento de Medicina

Interessado: Departamento de Medicina - José Odari Ferrari**Relator:** Conselheiro Alisson Diôni Gomes**Decisão da Câmara:**

Na 165ª sessão extraordinária, em 26.03.2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é “de parecer **FAVORÁVEL** à minoração do requisito de titulação para o código de vaga N° 307440, de modo que, assim, possa ser realizado concurso solicitando a titulação de especialização para a área a ser por ele contemplada”.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR** Da Presidência dos Conselhos Superiores**VETADO EM 26/03/2018****Processo:** 23118.004109/2017-51**Parecer:** 2256/CGR**Assunto:** Abertura de concurso para área de inglês, para vaga 0307597 - aposentadoria de Josimar Walter Souza**Interessado:** Departamento de Línguas estrangeiras**Relator:** Conselheiro Jonas Cardoso**Decisão da Câmara:**

Na 165ª sessão, em 26.03.2018, a Câmara REJEITA o parecer em tela e aprova emenda: “Admitindo o pedido do departamento, sendo favorável à redução para a titularidade de Mestre no concurso público a ser realizado, em conformidade com as solicitações de área e subárea do Departamento de Línguas Estrangeiras”.

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA**Câmara de Graduação – CGR** Da Presidência dos Conselhos Superiores**HOMOLOGADO EM 27/03/2018****Processo:** 23118.000626/2017-51**Parecer:** 2257/CGR**Assunto:** Reformulação Resolução n.º 416/CONSEA**Interessado:** Sidnei Silva Souza**Relator:** Conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro**Decisão da Câmara:**

Na 165ª sessão extraordinária, em 26.03.2018, a Câmara acompanha o parecer tela, cujo relator é “favorável à revogação da Resolução 506/CONSEA/2017, e publicação de nova resolução com o texto da minuta constante às folhas 45 a 54-verso deste processo”.

RESOLUÇÃO 193/CONSAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR
--

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000738/2018-92;
- Parecer 489/CAOF, do relator conselheiro George Queiroga Estrela;
- Deliberação na 68ª sessão da CAOF, em 22-03-2018;
- Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 26-03-2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – exercício 2017 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, constante às folhas 01 a 355 do mencionado processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias.

RESOLUÇÃO 194/CONSAD, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Proposta orçamentária e Plano de ação 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia

– UNIR.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000327/2018-05;
- Parecer 490/CAOF, do relator conselheiro Jonas Cardoso;
- Deliberação na 68ª sessão da CAOF, em 22-03-2018;
- Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 26-03-2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária e Plano de Ação 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, constante às folhas 01 a 38 do mencionado processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 195/CONSAD, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Plano Anual de Atividades de
Auditoria Interna – PAINT 2018

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.003661/2017-21;
- Parecer 482/CAOF, da relatora conselheira Gleimíria Batista Costa;
- Deliberação na 68ª sessão da CAOF, em 22-03-2018;
- Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 26-03-2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2018 da unidade de Auditoria Interna – AUDIN, constante às folhas 02 a 10 do mencionado processo e anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

ANEXO DA RESOLUÇÃO nº. 195/CONSAD DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
EXERCÍCIO 2018**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria Geral da União

CONSAD – Conselho Superior de Administração

CONSEA – Conselho Superior Acadêmico

CONSUN – Conselho Universitário

FONAI-MEC – Fóruns Nacionais de Auditores Internos das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação

IFES – Instituição de Federal de Ensino Superior

IN – Instrução Normativa

ISC – Instituto Serzedello Corrêa

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MEC – Ministério da Educação

NA – Nota de Auditoria

PAINT – Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna

RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna

SA – Solicitação de Auditoria

AUDIN – Auditoria Interna
 SFC – Secretaria Federal De Controle
 SIAFI – Sistema de Administração Financeira
 SIMEC – Sistema de Ministério da Educação
 SIAPE – Sistema de Administração de Pessoal
 TCU – Tribunal de Contas da União
 UG – Unidade Gestora
 UJ – Unidade Jurisdicionaria
 UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 RELAÇÃO DE MACROPROCESSOS OU TEMAS PASSIVEIS DE SEREM TRABALHADOS	14
3 IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	19
4 ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS À AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	28
5 CONCLUSÃO	28
Lista de quadros	
Quadro 1 - Áreas de atuação da AUDIN	12
Quadro 2 - Matriz de risco AUDIN	15
Quadro 3 - Macro processos ou temas a serem auditados	20
Quadro 4 - Cronograma de capacitação.....	28

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2018, foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, prevista na Instrução Normativa (IN) nº 24, de 17 de novembro de 2015, contemplando as atividades de auditoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O objetivo definido pela Auditoria Interna (AUDIN) para a execução do PAINT é contribuir para que a gestão dos recursos depositados pela sociedade seja conduzida dentro os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Para atingir esse objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias nas unidades administrativas e operacionais da instituição, com foco nas seguintes áreas:

Quadro 1 - Áreas de atuação da AUDIN

Área 1 – Controles da Gestão	A auditoria nessa área consiste, basicamente, em relacionar todas as recomendações, sugestões e determinações, feitas pelas unidades de controle, conferindo se o órgão/entidade implementou essas deliberações. Como exemplo, se o Tribunal de Contas da União e o Conselho Fiscal determinarem ações para sua implementação pela Petrobras, a auditoria governamental deverá averiguar, por meio de monitoramento, se os gestores da Sociedade cumpriram tais determinações, ou se estão em fase de implementação, ou se não realizaram nenhuma ação inerente às deliberações.
Área 2 – Gestão Orçamentária e financeira	A auditoria nesta área trata de averiguar se as receitas e despesas, correntes e de capital, foram executadas conforme sua programação inicial. Uma despesa corrente não pode ser executada como se fosse despesa de capital, assim como não se pode aplicar recursos públicos em programação diferente da inicialmente planejada. A análise deve verificar se a execução da despesa estava de acordo com a finalidade do Programa de Trabalho e compatível com o objeto da despesa empenhada. As análises realizadas na área da gestão financeira focam

	suas atenções para os recursos disponíveis, realizáveis, exigíveis e para a análise das demonstrações contábeis. Quando a administração efetua um pagamento, é necessário que este pagamento corresponda ao objeto que foi anteriormente registrado no Empenho. É necessário verificar se todos os tributos e contribuições exigidos foram retidos e recolhidos, devendo ser confirmados por meio das guias de recolhimento específicas.
Área 3 – Gestão de Recursos Humanos	A auditoria na gestão de recursos humanos envolve a análise de atos desde o provimento da vaga até a aposentadoria do agente público, passando pela análise da remuneração, benefícios, gratificações, adicionais, indenizações, seguridade social e regime disciplinar.
Área 4 – Gestão Patrimonial	A auditoria na área patrimonial deve verificar se o órgão/entidade concluiu o levantamento anual dos inventários físicos e financeiros dos bens móveis e imóveis, a fim de verificar o estado de cada bem ou apurar a responsabilidade pelo extravio de algum deles. Cada bem deve estar identificado por setor, com registro patrimonial e com os respectivos Termos de Responsabilidade.
Área 5 – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Esta é a área mais complexa da Administração Pública, pois quase todos os pagamentos efetuados pela administração passam pelo setor de aquisição de bens e serviços. Os procedimentos para aquisição devem ser formalizados por meio de processos que podem se dar por inexigibilidade ou dispensa de licitação ou por modalidades (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregão) que variam conforme o objeto a ser adquirido e/ou seu preço, definidos na legislação de licitações e Contratos.
Área 7 – Gestão Operacional	A auditoria nesta área consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional dos órgãos/entidades da administração pública, dos programas de governo e das atividades, com a finalidade de verificar os aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.
Área 6 – Gestão das Atividades Finalísticas	A auditoria está associada às atividades fim da organização ou diretamente envolvidos no atendimento às necessidades dos seus cidadãos.
Área 7 – Gestão de TI	Auditoria associada ao conjunto de atividades, projetos e metodologias criadas com recursos de computação ou não com a finalidade de alinhar a Tecnologia da Informação às estratégias do negócio.

Para focar nas ações mais significativas da instituição, o PAINT foi planejado, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância definida a partir de análise da MATRIZ DE RISCO AUDIN.

Observando cumprir o artigo 4º da IN nº 24/2015-CGU, o PAINT foi elaborado com o objetivo de alimentar as seguintes informações:

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I - Relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - Identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

§ 1º A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

§ 2º As ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAINTE deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 5º e 6º da IN nº 24 - CGU 2015:

Art. 5º A proposta do PAINTE deverá ser submetida à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Art. 6º O respectivo órgão de controle interno deverá encaminhar manifestação sobre a proposta do PAINTE à unidade de auditoria interna no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo, quando for o caso, recomendação de inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 24 - CGU 2015:

Art. 7º O Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAINTE até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 8º da IN nº 24 - CGU 2015:

Art. 8º O PAINTE, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

Como critérios de relevância são associados os programas de trabalho que representam maior identidade com a principal atividade da instituição, considerando que estão diretamente vinculados ao Ensino de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. Contudo não significa que os demais programas e atividades deixarão de serem acompanhados.

Outro desafio das ações da AUDIN será sedimentar a cultura de que o foco das ações deve estar sempre voltado ao interesse público, buscando o comprometimento e a participação dos gestores dos diversos níveis da comunidade acadêmica no alcance dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, a atuação da AUDIN/UNIR visa à melhoria constante da gestão dos recursos, desenvolvendo ações com independência e respeito à legislação, estreitando os laços de parceria com os diversos órgãos de controle governamental e enfatizando sempre a transparência da gestão, com proposição de meios que facilitem o controle social sobre os atos da Universidade e que permitam ao cidadão o acesso à informação, como preconiza a legislação que trata do tema.

2 RELAÇÃO DE MACROPROCESSOS OU TEMAS PASSIVEIS DE SEREM TRABALHADOS

Os Macro processos ou temas passíveis de auditoria estão descritos e classificados conforme a Matriz de Risco AUDIN, considerando as seguintes variáveis:

- Resultado da última avaliação de risco
- Tempo em relação a última auditoria realizada
- Monitoramento de auditoria
- Existência de normativo
- Materialidade
- Relevância

Quadro 2 - Matriz de risco AUDIN

PROCESSO/ATIVIDADE		VARIÁVEL 1		VARIÁVEL 2		VARIÁVEL 3		VARIÁVEL 4		VARIÁVEL 5			VARIÁVEL 6		RISCO		
		Resultado da última avaliação		Última Auditoria – Tempo		Última Auditoria – Monitoramento (CRITICIDADE)		Existência de Normativo		Materialidade			Relevância				
		Classificação do Risco	Pontuação	Ult. Ano Auditoria	Realizada há (anos)	Pontuação	% (Atend. Recomendações)	Pontuação	Há Normativo?	Pontuação	R\$	%	Pontuação	ÁREA	Pontuação	POSTOS	CLASSIFICAÇÃO
Acompanhamento da gestão de contratos	GSPS	BAIXO	0	2013	Acima de 3 anos	5	100%	1,00	SIM	1,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	15	MODERADO
Auditoria nos processos de pessoal – Admissão, aposentadoria, pensões,	GRH	MODERADO	1	2014	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1,00	SIM	1,00	R\$ 215.274.496,00	82%	5	MEIO	3	14	MODERADO
Gestão dos Bens Móveis	GP	MODERADO	1	2014	Entre 1 a 3 anos	3	42%	3,00	SIM	1,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	16	MODERADO
Gestão do patrimônio Imobiliário	GP	SIGNIFICATIVO	3	2014	Entre 1 a 3 anos	3	0%	5,00	SIM	1,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	20	SIGNIFICATIVO
Gestão da Frota	GP	MODERADO	1	2014	Entre 1 a 3 anos	3	0%	5,00	SIM	1,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	18	MODERADO
Gestão de Obras em Andamento	GP	MODERADO	1	2017	Até 1 ano	1	65%	3,00	NÃO	5,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	18	MODERADO
Avaliação de metas do PPA	CG	MODERADO	1	201	Entre 1	3	100%	1,00	SIM	1,00	R\$	7	5	FI	5	16	MODERADO

		RADO		4	a 3 anos						184.110. 653,00	0 %		M			ADO
Avaliação da Regularidade do Processo Licitatório	GSBS	MODE RADO	1	201 5	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1,00	SIM	1,00	R\$ 187.393. 075,00	7 1 %	5	M EI O	3	14	MODER ADO
Verificação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	GAF	MODE RADO	1	201 5	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 184.110. 653,00	7 0 %	5	FI M	5	24	SIGNIFI CATIV O
Concessão de Progressão Funcional Docente	GRH	MODE RADO	1	201 5	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 215.274. 496,00	8 2 %	5	M EI O	3	18	MODER ADO
Taxa de Sucesso dos Cursos	CG	MODE RADO	1	201 5	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 184.110. 653,00	7 0 %	5	FI M	5	20	SIGNIFI CATIV O
Avaliação do cumprimento das metas do PDI 2014 e 2015	CG	SIGNIF ICATI VO	3	201 6	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 184.110. 653,00	7 0 %	5	FI M	5	26	ALTO
Avaliação dos controles internos Administrativos	CG	MODE RADO	1		Acima de 3 anos	5	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 187.393. 075,00	7 1 %	5	M EI O	3	24	SIGNIFI CATIV O
Avaliação quanto ao protocolo de entrega de notas e frequências aos discentes e Dirca	GAF	SIGNIF ICATI VO	3	201 6	Entre 1 a 3 anos	3	50%	3,00	SIM	1,00	R\$ 184.110. 653,00	7 0 %	5	FI M	5	20	SIGNIFI CATIV O
Cumprimento das normas acadêmicas	GAF	ALTO	5	201 7	Até 1 ano	1	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 184.110. 653,00	7 0 %	5	FI M	5	22	SIGNIFI CATIV O
Monitoramento dos Atos publicados no Boletim Interno	GRH	SIGNIF ICATI VO	3	201 7	Até 1 ano	1	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 187.393. 075,00	7 1 %	5	M EI O	3	18	MODER ADO
Aluguéis e cessão de Uso dos espaços institucionais	GSBS	MODE RADO	1		Acima de 3 anos	5	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 187.393. 075,00	7 1 %	5	M EI O	3	20	SIGNIFI CATIV O

Avaliação das ações de transparência institucional	GAF	MODERADO	1	2016	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	22	SIGNIFICATIVO
Avaliação dos Restos a Pagar	CG	MODERADO	1		Acima de 3 anos	5	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 9.922.842,41	4%	1	MEIO	3	20	SIGNIFICATIVO
Acompanhamento dos programas de pós-graduação	GAF	ALTO	5	2017	Até 1 ano	1	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 184.110.653,00	70%	5	FIM	5	22	SIGNIFICATIVO
Acompanhamento do processo seletivo discente – Vestibulinho	GAF	SIGNIFICATIVO	3	2016	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 184.110.653,00	70%	5	FIM	5	22	SIGNIFICATIVO
Avaliação da gestão de TI	GTI	SIGNIFICATIVO	3	2017	Até 1 ano	1	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	18	MODERADO
Avaliação dos afastamentos de Técnicos e Docentes	GRH	SIGNIFICATIVO	3		Acima de 3 anos	5	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 215.274.496,00	82%	5	MEIO	3	22	SIGNIFICATIVO
Avaliação do cumprimento do horário especial concedido aos servidores da instituição	GRH	SIGNIFICATIVO	3	2017	Até 1 ano	1	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 215.274.496,00	82%	5	MEIO	3	18	MODERADO
Avaliação do programa PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil)	GAF	MODERADO	1	2016	Entre 1 a 3 anos	3	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 184.110.653,00	70%	5	FIM	5	20	SIGNIFICATIVO
Avaliação de servidores com desvio de função na instituição	GRH	SIGNIFICATIVO	3	2017	Até 1 ano	1	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 215.274.496,00	82%	5	MEIO	3	22	SIGNIFICATIVO
Avaliação dos ressarcimentos ao erário	GRH	ALTO	5		Acima de 3 anos	5	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 121.911,67	0%	1	MEIO	3	24	SIGNIFICATIVO
Avaliação da folha de pagamento DNPM	GRH	ALTO	5		Acima de 3 anos	5	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 215.274.496,00	82%	5	MEIO	3	28	ALTO

				anos						496,00	%		O			
Gestão de Suprimentos		ALTO	5	Acima de 3 anos	5	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	28	ALTO
Avaliação da fiscalização dos contratos		ALTO	5	Acima de 3 anos	5	0	5,00	SIM	1,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	24	SIGNIFICATIVO
Acompanhamento da conformidade Contábil e de Gestão		ALTO	5	Acima de 3 anos	5	0	5,00	NÃO	5,00	R\$ 187.393.075,00	71%	5	MEIO	3	28	ALTO
Acompanhamento de Diárias e passagens – SCDP		ALTO	5	Acima de 3 anos	5	0	5,00	SIM	1,00		0%	1	FIM	5	22	SIGNIFICATIVO

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2018 considerou as normas da CGU, os Acórdãos do TCU, e as IN da UNIR, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- As necessidades da Universidade Federal de Rondônia;
- A materialidade, a relevância e o grau de risco dos programas a serem auditados;
- O grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das Unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Para fins de aferição do grau de risco considerou-se, sobretudo, a materialidade, relevância, tempestividade e criticidade, em termos financeiros e/ou quantitativos dos objetos auditados.

Os macro processos ou temas destacados para serem desenvolvidos no exercício de 2018 estão descritos com as seguintes características:

Área

Objeto

Relevância

Tipo de risco

Origem da demanda

Objetivos

Escopo

Cronograma

Quadro 3 - Macro processos ou temas a serem auditados

ÁREA	OBJETO	RELEVÂNCIA	TIPO DE RISCO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO	CRONOGRAMA
Área 1 – Controles da Gestão	ELABORAÇÃO DO RAINIT 2017	Dispor de um instrumento de auto-avaliação em relação ao exercício da atividade de auditoria interna, bem como dar visibilidade aos trabalhos executados para gestores, conselheiros e a sociedade.	Legal; Social; Conformidade	CGU	Apresentar os resultados alcançados pela AUDIN no exercício a que se refere o relatório, buscando evidenciar as medidas corretivas adotadas para o período.	Relato das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no Exercício de 2017.	Janeiro
	ELABORAÇÃO DO PAINT 2019	Permitir a administração superior da IFES, aos órgãos de controle interno e externo, conhecer e acompanhar as ações programadas pela Auditoria Interna.	Legal; Social; Conformidade	Decreto 3591/2000	Descrever o planejamento das ações previstas para serem executadas pela Auditoria Interna no ano de 2017.	Elaboração do planejamento das ações da auditoria para o exercício 2019.	Outubro
	ELABORAÇÃO DOS QUADROS DO RELATÓRIO DE GESTÃO (Órgãos de Controle)	Trata-se de informação quanto ao atendimento das demandas dos órgãos de controle, pela instituição.	Legal; Social; Conformidade	TCU	Dar publicidade sobre o cumprimento das demandas dos Órgãos de Controle.	Elaboração dos quadros da Portaria do TCU.	Janeiro

Exame e Parecer no Processo de Prestação de Contas da UNIR	Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de auditoria interna deva emitir parecer sobre a prestação de contas da Instituição.	Legal; Social; Conformidade	Decreto 3591/2000	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às normas legais e estatutárias.	Verificação de atendimento das exigências do TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas.	Fevereiro
Monitoramento das Deliberações do TCU pendentes de atendimento.	Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	IN nº 001/2001 da SFC	Acompanhar o atendimento das deliberações do TCU.	Proceder verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonâncias com as recomendações exigidas.	Janeiro a Dezembro
Monitoramento das recomendações da CGU pendentes de atendimento.	Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	IN nº 001/2001 da SFC	Acompanhar a implementação, das recomendações da CGU..	Proceder a verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonâncias com as recomendações exigidas.	Janeiro a Dezembro
Monitoramento das recomendações da AUDIN pendentes de atendimento.	Melhoria dos processos operacionais, dos controles internos e da aplicação dos recursos públicos, bem como maior aderência à legislação.	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	IN nº 001/2001 da SFC	Acompanhar a implementação, das recomendações da AUDIN.	Proceder verificação dos planos de providências, documentos atendidos, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonâncias com as	Janeiro a Dezembro

						recomendações exigidas.	
	Estudos e Consultoria sobre Controles Internos	Atendimento a níveis de controles aceitáveis	Legal; Conformidade	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01, de de 2016	Aprimorar o sistema de controle interno existente	Avaliar os controles internos; verificar alternativas para seu aprimoramento.	Janeiro a Dezembro
	Estudos e Consultoria sobre Governança Institucional	Adequação ao novo paradigma na gestão pública	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01, de de 2016	Consultoria para promoção e adoção de boas práticas de governança pública	Sensibilizar o dirigente máximo e os demais <i>stakeholders</i> quanto a adoção de boas práticas de governança pública	Junho a dezembro

	Estudos e Consultoria sobre a Gestão de Riscos	Adequação ao novo paradigma na gestão pública	Ambiental, Social, Tecnológico, legal, Financeiro e Conformidade.	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01, de de 2016	Consultoria para promoção e adoção de boas práticas na gestão de risco institucional	Sensibilizar o dirigente máximo e os demais <i>stakeholders</i> quanto a adoção de boas práticas na gestão de risco	Março a Dezembro
Área 2 – Gestão Orçamentária e Financeira	Acompanhamento da Conformidade Contábil e de Gestão	Considerando que as execuções orçamentárias e financeiras têm uma repercussão direta e complexa sobre os recursos financeiros da União e que, segundo a IN SFC 01/2001, cabe à Auditoria Interna de cada Instituição verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução, bem como o desempenho da gestão da entidade quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária e financeira dentre outras, torna-se	Legal; Financeiro; Conformidade	IN nº 001/2001 da SFC	Verificar a ocorrência e a natureza das restrições nos lançamentos registrados no SIAFI e as providências tomadas no sentido de sanear as inconsistências que, por ventura, tenham ocorrido.	Analisar as informações prestadas pela conformidade contábil e de registro de gestão por meio de questionários e relatórios.	Abril e Maio

		obrigatória a realização do acompanhamento bem como a sua avaliação.					
	Acompanhamento de Diárias e Passagens	Melhoria no processo operacional para concessão de diárias e passagens	Legal; Imagem, Conformidade; Financeiro	IN nº 001/2001 da SFC	aferir e avaliar as atuais condições dos controles administrativos internos na área de concessão de diárias e passagens aos servidores.	Análise por meio de relatórios emitidos no SCDP e outras ferramentas disponíveis.	Junho e Julho

Área 3 – Gestão de Recursos Humanos	Avaliação da Folha de pagamento	Análise dos procedimentos de admissão e desligamento de pessoal, cessão, requisição e concessão de aposentadoria e pensão e avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, inativo, pensionistas e temporários, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.	Legal; Conformidade; Financeiro	IN nº 001/2001 da SFC/CGU	Aprimorar os processos de trabalho e de gestão com vistas à excelência operacional na Folha de pagamento.	Acompanhar e avaliar os procedimentos de admissão e desligamento de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão, cessão/requisição de pessoal por meio de questionário. Comparar lançamentos nos sistemas SIAPE, SIAFI com os Processos formalizados para checar se estão lançados corretamente e em acordo com a legislação vigente. Pretende-se analisar as inclusões/alterações da folha de pagamento de pessoal, dos registros efetuados no SIAPE	Agosto e Setembro
	Avaliação do Ressarcimento ao Erário	Aprimoramento na condução dos recursos a serem ressarcidos	Legal; Financeiro	IN nº 001/2001 da SFC/CGU	Avaliar o procedimento e a eficiência do processo de ressarcimento ao erário	Verificar os controles internos existentes e os procedimentos adotados para o ressarcimento pontual e tempestivo no RH.	Outubro e Novembro
Área 4 – Gestão Patrimonial							

Área 5 – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Avaliar a Gestão de suprimentos	Aprimorar os controles internos, reduzindo possíveis falhas na condução do processo de gestão.	Financeir o; Conformi dade	IN n° 001/2001 da SFC/CGU	Avaliar o processo de gestão de suprimentos: Aquisição, guarda e distribuição dos recursos.	Verificar os controles internos e os procedimentos adotados para o alcance dos objetivos da unidade.	Setembro
	Fiscalização de Contratos	Posicionamento do profissional quanto a atribuições designadas.	Financeir o; Conformi dade	IN n° 001/2001 da SFC/CGU	Avaliar os procedimentos de controle pelos fiscais dos contratos, indicados por Portarias	Analisar os processos de execução dos Contratos, por meio dos registros de acompanhamento emitidos pelo Fiscal, da documentação comprobatória, verificando os valores pagos, as retenções efetuadas e prestação dos serviços conforme o objeto	Novembro e dezembro

Área 6 – Gestão das Atividades Finalísticas	Gestão de diplomas	O atendimento tempestivo na Unidade é essencial para o alcance da missão institucional.	Imagem; Conformidade; Legal	IN nº 001/2001 da SFC/CGU	Verificação da regularidade na emissão e registro dos diplomas acadêmicos (Graduação e Pós graduação)	Avaliar os controles internos da DIRCA; Verificar se a página da internet da DIRCA oferece informações básicas para os usuários; Verificar se os diplomas de graduação emitidos obedeceram aos tramites legais; Verificar se os diplomas de pós-graduação emitidos obedeceram aos tramites legais; Verificar se os diplomas revalidados obedeceram aos tramites legais. Verificar se os diplomas registrados de graduação de instituições particulares de ensino superior obedeceram aos tramites legais.	Novembro e dezembro
Área 7 – Gestão de TI							

4 ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
 Quadro 4 - Cronograma de capacitação

N.º	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	SERVIDORES	CRONOGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO
					DIAS	HORAS	
1	Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC-FONAI/MEC.	Intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento, busca de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino; Participação em palestras e mini-cursos.	4	A definir	5	40 por servidor	A definir
2	Curso Gestão de Riscos	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	4	A definir	5	40 por servidor	A definir
3	Cursos de Capacitação voltados a Governança Pública	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	4	A definir	30	30 por servidor	À distância (EAD)
4	Ações Educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas do Instituto Serdezello Corrêa (ISC)/TCU	Participar de ações educacionais com enfoque em métodos e técnicas, ou em conhecimentos fundamentadores da atividade de controle.	4	A definir	30	30 por servidor	À distância (EAD)

5 CONCLUSÃO

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna objetivam, em última instância, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança pública, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com o planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações da Universidade, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

A AUDIN vem buscando assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

RESOLUÇÃO Nº 515/CONSEA, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Física, vinculado ao Campus de José Ribeiro Filho – Revoga a Resolução 087/CONSEA.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003949/2016-15;
- Parecer 2212/CGR, da relatora conselheira Gleimíria Batista da Costa;
- Deliberação na 162ª sessão da Câmara de Graduação, em 13.12.2017;
- Deliberação na 94ª sessão Plenária, em 27.02.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do projeto pedagógico do curso de Física, vinculado ao Campus de José Ribeiro Filho, constante às folhas 02 a 171 do processo (Volume I) e anexo a esta resolução, nos seguintes termos:

- CURSO: Graduação em Licenciatura em Física
- GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciado em Física.
- MODALIDADE DE ENSINO: Presencial
- REGIME DE MATRÍCULA: Semestral
- DURAÇÃO: Mínima, 7 semestres (3,5 anos)
- CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.400 horas
- NÚMERO DE VAGAS: 40
- TURNO DE FUNCIONAMENTO: Noturno
- ENDEREÇO: Campus Universitário de Porto Velho, BR 364, Km 9,5 – Sentido Rio

Branco, Porto Velho/RO

Art. 2º Revogadas a Resolução 087/CONSEA e as demais disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.